TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA SELETIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES MUNICIPAIS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO.

- A aquisição das lixeiras seletivas são ferramentas essenciais para ensinar alunos e funcionários sobre a importância da separação de resíduos e da reciclagem, fomentando uma cultura de consciência ambiental na comunidade escolar;
- Ao separar os materiais recicláveis, como papel, plástico, vidro, orgânico e metal, diminui-se a quantidade de resíduos enviados para lixões e aterros, preservando o meio ambiente;
- O descarte correto dos materiais permite que sejam reaproveitados por empresas de reciclagem, que geram renda e diminuem a poluição do solo e dos rios;
- O uso de lixeiras seletivas ajuda a cumprir legislações e políticas ambientais municipais, o que demonstra o compromisso da escola com a sustentabilidade;
- A medida demonstra o compromisso da instituição com a sustentabilidade e com a redução do consumo de materiais descartáveis, incentivando o reaproveitamento e a compostagem de resíduos orgânicos.

1 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PROCEDIMENTOS

ITEM	QUANT.	PRODUTO	V. UNIT.	TOTAL
01	05	Kit de coleta seletiva com 5 lixeiras, capacidade de 60 litros, com tampa vai e vem, 5 cores com suporte para fixação. .	R$ 519,27	R$ 2.596,35
			TOTAL	**R$ 2.596,35**

2 – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens a ela adjudicados no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, a contar do envio da nota de empenho ou autorização de compras expedido pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal.

2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;

b) Contrato social ou documento equivalente da empresa;

c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4- O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

4.1 Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

4.2 – Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

4.3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referencia e das informadas na PROPOSTA.

4.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidoo preço inicialmente contratado.

5– DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.4 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentarias:

02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.01 – Ensino Básico Fundamental
Fonte 1- Ficha 49 - Material de Consumo
Fonte 1 – Ficha 71 – Material de Consumo
Fonte 1 – Ficha 62 – Material de Consumo

6– DO PAGAMENTO

6.4 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

6.5 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

6.6 Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

6.7 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

6.8 A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor global do LOTE.

8– OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 09 de Setembro de 2025.

Rosana Apª Balestero Pires de Godoy
Secretária Municipal de Educação

Rosana Aparecida B. P. de Godoy
Secretária Municipal de Educação
RG.: 12.870.592-9